

PORTARIA Nº 3.889/SIA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exclui o Aeródromo Público Aeroclube de Rondônia/RO, localizado em Porto Velho/RO, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.047675/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeroclube de Rondônia;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RO0002;

III - município (UF): Porto Velho (RO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 8° 47' 37" S / 63° 51' 29" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1473, de 15 de maio de 2019, Publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2019, Seção 1, página 46.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de dezembro de 2019.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA